MUNICÍPIO DE CUBA
Câmara Municipal

EDITAL

João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Setembro, torna público que, se encontra aberto **Concurso Público para Atribuição de Arrendamento Comercial de 3 espaços Comerciais/Serviços sitos na Rua Serpa Pinto, em Cuba.**

1. OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO:

O concurso tem por objeto o arrendamento comercial de 3 espaços comerciais/serviços sitos na Rua Serpa Pinto, em Cuba, cujas obrigações especificas constam do programa de concurso e caderno de encargos..

2. VALOR BASE:

O valor base de licitação destes arrendamentos comercias é de:

Loja 1: € 600,00 (seiscentos euros)

Loja 2 e 3: € 300,00 (trezentos euros)

Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. PRAZO DO ARRENDAMENTO:

O arrendamento comercial objeto do presente concurso é feito pelo prazo de 3 anos, sendo automaticamente renovado no seu termo por períodos sucessivos de 1 ano até ao máximo de 10 anos, salvo oposição à renovação por qualquer das partes.

4. ADMISSÃO DE CONCORRENTES:

Podem ser concorrentes pessoas singulares ou coletivas de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as seguintes condições, sob pena de exclusão:

a) Não serem devedores de impostos ao Estado português;

b) Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social, devidamente comprovada por certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;

c) Não serem devedores ao Município de Cuba.

5. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O prazo para apresentação das propostas é até às 17 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, sob

pena de exclusão.

6. ATO PÚBLICO:

O ato público de abertura de propostas tem lugar perante o órgão executivo em reunião ordinária de 02/03/2022, pelas 10h00, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Serpa Pinto, 84, em Cuba, a ele podendo assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e/ou os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o valor de licitação mais elevado. Verificando-se empate nos valores das propostas admitidas, o desempate é feito com base na data da entrega da proposta, prevalecendo a apresentada em 1.º lugar.

8. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:

As peças que integram o procedimento - o programa do procedimento e caderno de encargos - encontram-se disponíveis para consulta na Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade da Câmara Municipal de Cuba, sita na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172, em Cuba, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, e encontram-se ainda patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Cuba – www.cm-cuba.pt, onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

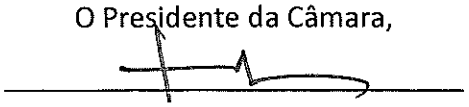
Em alternativa, os interessados podem adquirir no serviço indicado no 1º parágrafo deste número, cópia das peças do procedimento, mediante o pagamento do respetivo custo, que é de € 2,34 + IVA.

9. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias. Em caso de desistência antes do decurso deste prazo, fica o concorrente obrigado a pagar 50% do valor da sua proposta e fica impedido de poder concorrer a outros procedimentos abertos pelo Município durante o período de 2 anos.

Paços do Município, aos 3 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,



/ Dr. João Manuel Casaca Português/